

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.663/2024

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	11	12	24	Prazos para emitir Parecer	Imediato (art.138, R.I)
Data para emitir parecer:					X 8 dias (art. 68, R.I)
					16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
					24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Inserir os incisos LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI e XCII ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Matheus Paladini Pereira, em 11 de dezembro de 2024.

Elísio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de projeto de lei que pretende inserir incisos LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI e XCII ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera.

O projeto, de autoria da Comissão Especial para Denominar vias Pré-existentes no Município de Imbituba-CEDVM, foi protocolado na Câmara de Vereadores no dia 04 de dezembro de 2024, e lido no Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro, para a devida publicidade externa.

Ainda no mesmo dia, por determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para manifestação sobre os aspectos legais, constitucionais e gramaticais.

Em 10 de dezembro de 2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emitiu parecer favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto, solicitando o envio do mesmo à Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo.

Dando continuidade ao processo legislativo, em 10 de dezembro, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o parecer.

II – Análise



Compete às Comissões Permanentes analisar as proposições e os assuntos a elas distribuídos, manifestando-se para orientar o Plenário, conforme o art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do art. 77, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização opinar sobre todas as proposições que envolvam matérias de caráter financeiro e projetos relacionados a obras, urbanismo, plano diretor, uso e ocupação do solo, transportes, agricultura e pesca.

O Projeto de Lei nº 5.663/2024, de autoria do Executivo Municipal, propõe a inclusão dos incisos LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI e XCII ao Art. 2º da Lei nº 3.848/2010, bem como a alteração do Anexo I da referida lei, com o objetivo de denominar as seguintes vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC: DS Viela das Casuarinas: com início na DS Rua Copo de Leite, sem saída; DS Viela da Harmonia: com início na Avenida Central Praia do Rosa, sem saída; DS Viela Lúcia Rita Marques Marcelino: com início na DS Rua Bolacha da Praia, sem saída; DS Rua Camilia Couto Silveira: com início na DS Avenida Central Praia do Rosa e término na DS Rua Roberto Teixeira de Souza; DS Rua da Caixa D'água com início na Avenida Paraíso do Luz e término no reservatório d'água.

A Exposição de Motivos apresentada pela CEDVM destaca que o projeto busca formalizar a designação dessas vias, que já possuem existência física e importância para a organização urbanística do bairro Ibiraquera. O projeto foi aprovado anteriormente pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano, que atestou a adequação das vias aos parâmetros regulamentados pela Lei nº 5.415/2023.

O projeto também é acompanhado de: Validação da denominação social das vias pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano; Abaixo-assinados da comunidade demonstrando apoio às denominações propostas; Biografias e certidões de óbito de pessoas homenageadas; Mapa atualizado do bairro Ibiraquera, contemplando a inserção das novas vias.

Análise:

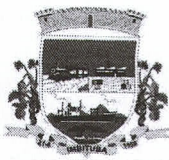
De acordo com o parecer emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, o projeto atende aos aspectos legais e de competência legislativa. A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise sob os aspectos urbanísticos, de conformidade com o ordenamento territorial, e financeiro.

Conforme a legislação urbanística, as vias públicas são definidas como bens de uso comum do povo, conforme o Art. 99, I, do Código Civil, e destina-se prioritariamente à circulação, sendo fundamentais para o exercício do direito de locomoção. A proposta está em conformidade com a Lei nº 5.323/2022, que regulamenta os critérios para denominação de vias e logradouros públicos no Município de Imbituba.

A análise confirma que:

Destaca-se que foram observados critérios essenciais, como a preexistência física das vias a serem nominadas, a destinação do espaço ao trânsito, sua caracterização como via urbana, a comprovação de sua existência na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014 e a garantia de que a via não se encontra em áreas não edificantes, de risco ou de preservação ambiental permanente.

Além disso, os nomes propostos para as vias foram aprovados pela comunidade



local e homenageiam pessoas que viveram na localidade e colaboraram com o desenvolvimento e a história do bairro, conforme evidenciado nos documentos anexos.

Conclusão:

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo conclui que o Projeto de Lei nº 5.663/2024 atende plenamente aos requisitos legais e regulamentares, sem gerar impacto financeiro ao erário.

A proposta organiza e formaliza a nomenclatura de vias públicas, contribuindo para o planejamento urbano e a localização de endereços.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.663/2024, considerando-o apto para inclusão na Ordem do Dia para deliberação em Plenário.


Matheus Paladini Pereira
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.663/2024


Matheus Paladini Pereira
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 11 de dezembro de 2024, opinou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.663/2024, analisando o projeto sob os aspectos referentes a obras, urbanismo e transportes.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.


Elisio Sgrott
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Matheus Paladini Pereira
Membro

